



PROJETO DE LEI Nº 21/2022.

Institui o Projeto “Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”, consistente no plantio de uma muda de árvore a cada nascimento de uma criança no município de Paraty.

§ 1º A muda de árvore será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

§ 2º O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de árvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Paraty, 26 de abril de 2022.

Paulo Sergio C. dos Santos - MDB
Vereador - Autor
1º Vice - Presidente



JUSTIFICATIVA

Apresento este projeto de lei, uma vez que o assunto “meio ambiente” é de grande relevância, em face do nosso ar estar cada vez mais poluído e prejudicial à saúde da população.

Considerando ser justo que os próprios pais, adotantes ou responsáveis, preocupados com o ar que essas crianças que estão nascendo irão respirar no futuro, tenham atitudes benéficas como essa, ou seja, o plantio de uma árvore, o que irá trazer benefícios ao meio ambiente e à própria natureza, que é uma importante “herança” a ser deixada para os filhos, pois é dela que dependem as nossas vidas.

Ainda, com o aumento de arborização na cidade, certamente teremos uma qualidade de vida melhor e um município melhor preparado para as alterações climáticas, como também para o avanço da tecnologia.

Sala das Sessões,
Paraty, 26 de abril de 2022.

Paulo Sergio C. dos Santos - MDB
Vereador - Autor
1º Vice - Presidente